



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI Nº 1.357 DE 23 DE JULHO DE 2013.

“Autoriza o Executivo a Adquirir ou Desapropriar
Área que Especifica.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º –Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para a municipalidade, por simples aquisição, desapropriação amigável ou Judicial, uma área de terras rural com 10.100,22m² (dez mil, cem metros quadrados, e vinte e dois centímetros), encravada no perímetro urbano, parte da matrícula 34.012 do Segundo Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, de propriedade da Senhora **CELIA YKIE KONNO KUROIWA** e seu marido **FABIO SEIKI KUROIWA**, com usufruto vitalício em favor de **KATUTE KONNO** e sua esposa.

Parágrafo Único – O Perímetro da área constante neste artigo inicia-se no **marco I**, localizado no vértice entre as divisas do **Aterro Sanitário**, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Tarabai, **com a Estrada Municipal TRB-152**; Daí segue com o azimute de 186°23'52” e a distancia de 68,00 metros até o marco 1^a, tendo como confrontante a **Estrada Municipal TRB-152**; Daí deflete a direita e segue com o azimute de 274°18'31” e a distancia de 150,00 metros até o marco 8^a, tendo como confrontante a Área Remanescente da Propriedade da Senhora **CELIA YKIE KONNO KUROIWA**; Daí deflete a direita e segue com o azimute de 006°32'42” e a distancia de 66,24 metros até o marco 9, tendo como confrontante a Propriedade do senhor **GERSON JOSE DA SILVA**; Daí deflete a direita e segue com o azimute de 88°05'13” e a distancia de 150,96 metros até o **marco 1**, onde teve inicio esta descrição, tendo como confrontante o Aterro Sanitário de Propriedade da **Prefeitura Municipal de Tarabai**, encerrando o polígono uma área de **10.100,22m²**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão dotações Orçamentária constantes no Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA